

DECRETO Nº. 51.793, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 7.736, de 30 de dezembro de 2024; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.211.741,90 (três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos), às seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.34.1500000.....	R\$	1.038.556,43
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.34.1600913.....	R\$	795.714,76
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.34.1621913.....	R\$	348.398,42
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.34.1600913.....	R\$	329.072,29
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.302.0077.2250.3.3.90.39.1635000.....	R\$	700.000,00
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
TOTAL A SUPLEMENTAR.....	R\$	3.211.741,90

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado, no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias do FMS:

09.01.10.122.0050.1638.3.3.50.85.1500000.....	R\$	700.000,00
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.19.1500000.....	R\$	100.000,00
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.39.1500000.....	R\$	157.017,07
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.39.1600913.....	R\$	295.408,66
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.92.1500000.....	R\$	696,92
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		
09.01.10.122.0050.2177.3.3.90.14.1500000.....	R\$	1.171,34
Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde		
09.01.10.122.0050.2177.3.3.90.30.1500000.....	R\$	18.160,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde		
09.01.10.122.0050.2177.3.3.90.35.1500000.....	R\$	37.164,26
Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde		
09.01.10.122.0050.2177.3.3.90.39.1500000.....	R\$	155.000,00
Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde		

09.01.10.122.0050.2177.3.3.90.40.1500000.....	R\$	7.868,55
Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde		
09.01.10.122.0050.2177.3.3.90.92.1500000.....	R\$	7,14
Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde		
09.01.10.122.0050.2178.3.3.90.48.1500000.....	R\$	19.000,00
Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde		
09.01.10.122.0050.2182.3.3.90.39.1500000.....	R\$	258.965,45
Operacionalização dos Serviços Gerais da Rede		
09.01.10.122.0050.2183.3.3.90.14.1500000.....	R\$	8.000,00
Operacionalização de Educação da Saúde		
09.01.10.122.0050.2182.3.3.90.92.1500000.....	R\$	1.505,70
Operacionalização dos Serviços Gerais da Rede		
09.01.10.122.0050.2186.3.3.90.39.1600913.....	R\$	67.069,78
Operacionalização da Manutenção da Rede		
09.01.10.122.0050.2187.3.3.90.39.1600913.....	R\$	67.490,03
Operacionalização do Transporte da Rede		
09.01.10.301.0044.2533.3.3.50.43.1500000.....	R\$	1.000,00
Operacionalização de Terapias Naturais		
09.01.10.301.0078.2198.3.3.90.48.1500000.....	R\$	50.000,00
Operacionalização das Atividades da Diretoria Operacional		
09.01.10.302.0043.2202.3.3.90.39.1500000.....	R\$	1.000,00
Manutenção/Reforma de Unidades de Pronto Atendimento		
09.01.10.302.0075.2231.3.3.90.30.1600913.....	R\$	179.917,00
Operacionalização do HPRB		
09.01.10.302.0075.2231.3.3.90.30.1621913.....	R\$	218.439,50
Operacionalização do HPRB		
09.01.10.302.0075.2231.3.3.90.39.1600913.....	R\$	320.389,10
Operacionalização do HPRB		
09.01.10.302.0075.2231.3.3.90.39.1621913.....	R\$	129.958,92
Operacionalização do HPRB		
09.01.10.302.0077.2250.3.3.90.39.1500000.....	R\$	220.000,00
Operacionalização das Centrais de Regulação		
09.01.10.302.0078.1601.3.3.50.43.1500000.....	R\$	1.000,00
Ampliação do Acesso e Atendimento Qualificado à Pessoa com Deficiência		
09.01.10.302.0078.1601.3.3.90.39.1500000.....	R\$	1.000,00
Ampliação do Acesso e Atendimento Qualificado à Pessoa com Deficiência		
09.01.10.302.0078.2255.3.3.90.39.1600913.....	R\$	163.112,48
Operacionalização das Atividades de Saúde Mental - Atenção Secundária		
09.01.10.331.0078.2264.3.3.90.39.1600913.....	R\$	31.400,00
Gestão das Políticas de Saúde do Trabalhador		
TOTAL A ANULAR.....	R\$	3.211.741,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 11 de novembro de 2025.

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Jonatas Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Sistema Único de Saúde/SUS – Betim/MG

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.321, de 19/01/2026.